



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.106, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12/03/2021 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar até o dia 18 de abril de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

Art. 2º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – O atendimento presencial ao público nos estabelecimentos que desenvolvam atividades não consideradas essenciais (bares, restaurantes, "shopping centers", galerias, boulevards e todos os outros estabelecimentos comerciais), permitidos tão somente os serviços de entrega ("delivery"), "drive-thru" e "take-away";

....."
Art. 3º Fica autorizado, nos termos do Plano São Paulo:

I - a realização da prática de futebol e outros esportes profissionais, após 20h, com testagem e protocolos sanitários mais rígidos;

II – o atendimento presencial em lojas de materiais de construção, abrangendo ainda, lojas de tintas e lojas de materiais elétricos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Mogi Guaçu, 12 de abril de 2021.


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO